



**FACULDADE AGES DE MEDICINA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 13/2019  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO  
PROCESSO SELETIVO 2019-2**

A Faculdade AGES de Medicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas nos Editais de Processo Seletivo nº 11/2019 e nº 12/2019, cujos resultados finais de seleção foram homologados pela Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente edital, ficando CONVOCADOS para a matrícula os candidatos classificados na primeira e na segunda etapas.

#### 1. DA CONSULTA DO RESULTADO

**1.1.** Para composição da média final, foi considerado como nota para a primeira etapa estritamente a média final do ENEM apresentada pelo candidato no ato da inscrição em concordância com a base de dados do MEC/INEP.

**1.2.** Para composição da média final, os candidatos foram pontuados, na segunda etapa, com nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, observando-se os critérios de peso adotados.

**1.3.** A nota da segunda etapa foi somada à nota obtida pelo candidato na primeira etapa de seleção e o total dividido por 2 (dois), para se obter a média final. A classificação ocorreu por ordem decrescente da média final das duas etapas, de acordo com o número de vagas remanescentes e critérios estabelecidos no Edital nº 11/2019.

**1.4.** A consulta do resultado deste Processo Seletivo está disponível no site [www.faculdadeages.com.br/vestibular](http://www.faculdadeages.com.br/vestibular).

**1.5.** O candidato deverá efetuar a consulta de seu resultado individual mediante apresentação do correto número de CPF informado no ato da inscrição.

**1.6.** É responsabilidade do estudante efetuar a consulta de seu resultado individual, bem como verificar a sua situação junto a este Processo Seletivo.

#### 2. DA CLASSIFICAÇÃO

**2.1.** Foram considerados classificados os candidatos que apresentaram as maiores médias finais, a partir da média aritmética resultante das avaliações da primeira e da segunda etapa dentro do número de vagas remanescentes disponíveis neste processo seletivo, a saber: 24 (vinte e quatro) vagas totais, sendo que, destas, 22 (vinte e duas) para estudantes que ingressarão com recursos próprios e 2 (duas) para estudantes que serão contemplados com bolsa integral do ProAGES/MED-AGES.

**2.2.** Foram classificados como excedentes os demais candidatos que realizaram a segunda etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**2.3.** Os candidatos excedentes poderão aguardar a disponibilidade de vagas remanescentes oriundas de trancamentos, evasão ou ausência de confirmação de matrículas somente para este Processo Seletivo 2019-2.

**2.4.** Foram considerados desistentes e eliminados deste Processo Seletivo aqueles que deixaram de comparecer em qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados no Edital nº 11/2019 ou mesmo deixaram de apresentar a documentação obrigatória exigida.

**2.5.** Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas remanescentes disponíveis para o curso.

#### 3. DA MATRÍCULA

**3.1.** Para que a matrícula institucional seja efetivada, será necessário que o candidato convocado efetue o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade e envie por e-mail, até o dia **23/07/2019**, para o endereço [matricula@uniages.edu.br](mailto:matricula@uniages.edu.br), o comprovante de pagamento do referido boleto. Após este procedimento, o convocado (e seu responsável financeiro, se houver) deverá se apresentar no Campus da Faculdade AGES de Jacobina, situada na Avenida Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, no município de Jacobina, no dia **29/07/2019**, para realização da matrícula acadêmica, assinatura do Contrato de Matrícula em sessão interativa.

**3.2.** O candidato que não tenha condições de apresentar, até o dia **29/07/2019**, documento original de conclusão de Ensino Médio, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

**3.3.** Serão considerados desistentes aqueles que não realizarem o pagamento referente à matrícula institucional no prazo estabelecido, deixarem de comparecer nos locais e prazos informados pela Instituição para matrícula acadêmica, ou não apresentarem a documentação obrigatória exigida.

**3.4.** Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, constante da lista de excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada, mediante este Edital de Convocação.

#### 4. DAS BOLSAS ProAGES/MED-AGES

**4.1.** Para que a matrícula institucional na condição de bolsista seja efetivada, será necessário que o candidato convocado manifeste interesse em usufruir a bolsa ofertada pela Faculdade AGES de Medicina, enviando por e-mail, até o dia **23/07/2019**, para o endereço [matricula@uniages.edu.br](mailto:matricula@uniages.edu.br), o Requerimento de Pré-matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital, em substituição ao pagamento do boleto. Após este procedimento, o candidato deverá se apresentar na Instituição, no dia 29/07/2019, para realização da matrícula acadêmica e assinatura do Contrato de Matrícula.

**4.2.** Serão considerados desistentes aqueles que não enviarem o Requerimento de Pré-matrícula a bolsa no prazo determinado ou deixarem de comparecer nos locais e prazos informados pela Instituição para matrícula acadêmica.

#### 5. DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

**5.1.** Considera-se excedente o candidato que tenha se classificado neste Processo Seletivo, cuja pontuação obtida o coloque em posição que exceda o número de vagas disponibilizadas, seja na condição de CLASSIFICADO COM FINANCIAMENTO PRÓPRIO ou CLASSIFICADO COMO BOLSISTA.

**5.2.** Os candidatos concorrentes a bolsas, aprovados da Primeira e na Segunda Etapa desta seleção, que tenham apresentado a documentação necessária para comprovação de renda familiar, bem como participado de todas as etapas para identificação do perfil sócio econômico e que tenham sido classificados como EXCEDENTES À BOLSA poderão ocupar as vagas dos candidatos CLASSIFICADOS COMO BOLSISTAS em caso de impedimento ou desistência destes, segundo a ordem de classificação dos excedentes para bolsas. Os candidatos nesta condição poderão, ainda, por opção, ocupar as vagas remanescentes na condição de CLASSIFICADO COM FINANCIAMENTO PRÓPRIO, caso a pontuação obtida e as vagas remanescentes disponíveis neste Processo Seletivo o permitam. Os candidatos nesta condição deverão encaminhar, até o dia **23/07/2019**, mensagem via e-mail, para o endereço [matricula@uniages.edu.br](mailto:matricula@uniages.edu.br) manifestando o interesse em fazê-lo. Ao optar por concorrer a uma vaga remanescente na condição de CLASSIFICADO COM FINANCIAMENTO PRÓPRIO, o candidato deixa de ser EXCEDENTE À BOLSA e não poderá mais, sob nenhuma hipótese, concorrer na condição de bolsista. Os candidatos EXCEDENTES À BOLSA, que participaram, nestas condições, da Primeira e da Segunda Etapa, ainda que possuam pontuação final superior aos candidatos classificados

com financiamento próprio permanecerão como excedentes para as vagas remanescentes na condição de financiamento próprio e serão convocados na ordem decrescente de classificação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A instituição divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade dos candidatos e dos convocados o devido acompanhamento dessas informações.

**6.2.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato aos Editais a que se referem esta seleção, não podendo alegar desconhecimento.

**6.3.** Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- Perturbar a ordem no local de realização das etapas desta seleção, incorrendo em comportamento indevido durante a participação neste Processo Seletivo;
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não atender às orientações da equipe de fiscais durante a realização de qualquer uma das etapas desta seleção.

**6.4.** A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo contidos nos Editais a que se referem esta seleção.

**6.5.** Este Processo Seletivo poderá sofrer alterações de datas, em qualquer uma de suas etapas, bem como na divulgação dos resultados ou previsão de início das aulas, mediante ocorrências não previstas pela Direção Geral.

**6.6.** A Faculdade AGES de Medicina se reserva ao direito de não ofertar o curso, caso não exista número suficiente de estudantes matriculados para abertura de turmas.

**6.7.** Caso não seja possível realizar qualquer etapa deste Processo Seletivo, nas datas ou nos locais previstos, a AGES se reserva o direito de efetuar alterações em seu cronograma e em seus endereços. As possíveis alterações de datas ou locais serão informadas nas páginas oficiais de internet da instituição, bem como nas suas redes de comunicação social.

**6.8.** O curso de Medicina da Faculdade AGES é atendido pelo programa governamental de bolsas PROUNI, além do programa de financiamento estudantil FIES, cujos critérios e prazos de seleção são estabelecidos por diretrizes próprias disponibilizadas nos respectivos sites e informativos destes programas.

**6.9.** Dos programas de benefícios para pagamento das mensalidades oferecidos pela AGES, é aplicável ao curso de Medicina somente o ProAGES. O curso de Medicina da AGES não é atendido, em nenhum aspecto, por nenhum outro programa institucional de incentivos, a exemplo do FIAGES.

**6.10.** É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se e manter-se atualizado em relação aos prazos, às datas e às etapas de realização desta seleção, inclusive quando, porventura, houver qualquer mudança em relação ao cronograma aqui proposto.

**6.11.** Todo processo a que se refere este Edital somente poderá ser solicitado para o semestre vigente, sob pena da solicitação ser considerada intempestiva.

**6.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral da Faculdade AGES de Medicina.

Campus da Faculdade AGES de Medicina de Jacobina (BA).

**Flávia Emannuelli de Carvalho Abreu Andrade**  
 Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo Vestibular

**Anexo I – Requerimento de Pré-matrícula ProAGES/MED-AGES**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, vem através do presente requerer CREDENCIAMENTO no Programa de Bolsas Integrais da Faculdade AGES de Medicina (ProAGES/MED-AGES) no qual é CANDIDATO à bolsa do tipo INTEGRAL, conforme Edital de Convocação nº 13/2019, de 19 de julho de 2019, ao tempo que, DECLARA estar ciente que:

a) O candidato que apresentar o REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA até às **22 horas, do dia 23/07/2019**, será considerado pré-matriculado, por um prazo de 30 (trinta) dias para finalização do processo que confirme a HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA para custear os estudos, por ele ou membros da família, de acordo com os termos do Edital 11/2019, de 6 de maio de 2019.

b) O CREDENCIAMENTO DE BOLSAS será orientado por uma rotina institucional compreendendo: (1) abertura do processo com etapas pontuais de análise da condição econômico-financeira da família do candidato e da sua família para confirmação das informações prestadas em documentos já apresentados em 15/07/2019, os quais ainda se encontram em análise; (2) confrontação dos dados mediante visita in loco à residência e propriedades dos candidatos contemplados; (3) levantamento de dados empíricos junto aos órgãos oficiais, inclusive redes sociais, que confirmem o real poder aquisitivo da família do candidato.

c) Para as deliberações descritas no item anterior, será criada uma comissão de avaliadores, nomeados pela mantenedora da Faculdade AGES, financiadora do pleito, com vistas, sobretudo, a evitar que o benefício seja concedido a candidatos com potencial econômico ou com renda superior aos seus concorrentes, conforme determinações previstas no Edital nº 11/2019.

d) O requerimento para o credenciamento de bolsas permitirá que os candidatos sejam considerados alunos pré-matriculados com direito a participarem das atividades acadêmicas durante os 30 (trinta) dias até a finalização do processo. Após esse prazo, em caso de constatada qualquer inconsistência nas informações, não haverá direito adquirido do candidato, mesmo que tenha frequentado as atividades acadêmicas.

e) A Faculdade AGES de Medicina tornará pública a lista final dos contemplados pelo sistema de bolsas até **29/07/2019** para apreciação da sociedade. Se os candidatos não classificados ou sociedade em geral se sentirem prejudicados neste Processo Seletivo e verificarem a existência de candidatos classificados às bolsas, cuja renda apresente indícios de incompatibilidade com a renda máxima exigida no Edital nº 11/2019, de até 1,2 (um vírgula dois) salário mínimo per capita – por membro familiar que resida na mesma casa, é possível que essa situação seja informada à comissão através do e-mail [selecaomedicina@uniages.edu.br](mailto:selecaomedicina@uniages.edu.br) para que sejam apuradas as devidas informações pelos órgãos e setores competentes. Todos os dados concedidos terão como objetivo único e exclusivo avaliar a situação socioeconômica do candidato à bolsa, dentro do que exige o Edital 11/2019, ficando os informantes mantidos sob total sigilo.

f) O candidato que for selecionado à bolsa e usufruí-la durante o semestre letivo, caso sejam verificadas e comprovadas irregularidades ou inconsistências em relação às informações socioeconômicas prestadas durante o Processo Seletivo, deverá arcar com a devolução dos valores correspondentes aos meses em que se manteve na condição de bolsista e passará a compor o quadro de estudantes regulares, sem uso de bolsas, sob pena de ter sua matrícula cancelada automaticamente, sem prejuízo de responder pelas responsabilidades decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 Nome completo do(a) candidato(a)  
 CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo II – Convocados para preenchimento das vagas com recursos próprios**

NOME	RG	MÉDIA FINAL
ILKSON ARAUJO DOS SANTOS	2208718	770,85
WERICA OLIVEIRA MATOS PONDÉ	1477391878	737,65
EVERTON VICTOR FERRAZ DE MELO	8915354	731,07
REINÁDISSA CARVALHO BRITO	1393579124	724,37
RAFFISA ALVES SOARES	16461458	702,53
BÁRBARA MAIA BRITO	1423466675	696,47
CECILIA CÔRTEZ CARVALHO	13622528	649,65
LUDIMILLA DA COSTA SANTOS	1312959266	639,06
ANA CLARA REIS FERREIRA	38169371	629,71
FERNANDA LAIS LIMA FERREIRA	8331304	629,47
MATEUS HENRIQUE MAGALHAES DE OLIVEIRA	8258206	617,85
CLARA PEREIRA OLIVEIRA TAVARES	2086713401	607,04
MARCONDES VIEIRA FRAGA JUNIOR	1560638087	597,00
AUTA EMANOELA ROCHA MACHADO DEO OLIVEIRA	2099277478	569,05
VALQUER LEITE DA SILVA	1682319644	556,31
PAULO HENRIQUE DANTAS COSTA	2163476880	555,27
ANGELICA VITÓRIA DE SOUSA MENEZES	15204321-78	551,26
LETÍCIA BIZERRA MOURA DA CRUZ	0404589820105	546,75
SAMARA PESQUEIRA SOUZA	1342359240	541,30
FLORISVAL ANDRADE DIAS JÚNIOR	16.504.504-35	521,90
ISABELLA CAROLINE SOUZA DANTAS	0888211023	512,79
CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	1509624015	489,18

**OBSERVAÇÃO:** A consulta individual das notas de cada uma das etapas dos candidatos às vagas para pagantes com recursos próprios deste Processo Seletivo está disponível no site [www.faculdadeages.com.br/vestibular](http://www.faculdadeages.com.br/vestibular). Os candidatos excedentes, que não estão nesta lista de convocados, poderão ser chamados em convocações posteriores, conforme disponibilidade de vagas estritamente para este Processo Seletivo 2019-2.

**Anexo III – Convocados para preenchimento das vagas para bolsistas ProAGES/MED-AGES**

NOME	RG	MÉDIA FINAL
THAYNÁ DOURADO MOITINHO OLIVEIRA	1498535054	819,65
PAULO FILIPE NOGUEIRA DE QUEIROGA	4059025	810,62

**OBSERVAÇÃO:** A consulta individual das notas de cada uma das etapas dos candidatos às vagas para bolsistas ProAGES/MED-AGES deste Processo Seletivo está disponível no site [www.faculdadeages.com.br/vestibular](http://www.faculdadeages.com.br/vestibular). Os candidatos excedentes, que não estão nesta lista de convocados, poderão ser chamados em convocações posteriores, conforme disponibilidade de bolsas estritamente para este Processo Seletivo 2019-2.